LEI Nº 4.106, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Publicado
em 20 / 11 / 2025
Resp:
Ester Martins da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Assuntos Legislativo – SMAJ
Coordenadora Matrícula 77117

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CHARNECA (AMC) COM SEDE NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação de Moradores da Charneca também conhecida pela sigla "AMC".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 18 de novembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS:

Flavio Bruno de Almeida Silva
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 183/2025, de autoria do vereador José Feliciano de Barros Júnior (Cianinho), do Município Cabo de Santo Agostinho".